



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 713 DE 07 DE OUTUBRO DE 2011.

Autor: Poder Executivo

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 378.530,00 (TREZENTOS E SETENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E TRINTA REAIS).”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA**, por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte,

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 378.530,00 (trezentos e setenta e oito mil, quinhentos e trinta reais).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.06.12.306.0070.2.030 – Programa Alimentação Escolar Saudável

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30.00	Material de Consumo	378.530,00	115
		378.530,00	

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos da anulação total ou parcial das dotações abaixo relacionadas dos recursos, conforme o exposto no inciso I, do artigo 41, da Lei nº. 4.320, de 17/03/64.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.06.12.361.0070.1.001 – Programa Toda Criança na Escola – Ensino Fundamental

ELEMENTO DE DESPESA:

4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	378.530,00	124
		378.530,00	

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesquita, RJ, 07 de outubro de 2011.

Artur Messias
Prefeito